

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 01/2020 - SEDI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020-SEDI QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, E A EMPRESA IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

DONATÁRIO: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do Art. 47, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2006, Dr. **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 723.707.501-20 e na OAB/GO nº 40.221, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 280.033.338-30, residente e domiciliado nesta Capital;

DOADOR: A empresa **IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede na Avenida Rio Branco, 23, Recife - PE, CEP: 50.030-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.938/0001-29, representada por **JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PACHECO E SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 17/06/1988, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.682.741 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.977.578-70, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

As partes têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Doação nº 01/2020 - SEDI (documento SEI-000012456704).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o término do prazo vigência do Termo de Doação nº 01/2020 - SEDI, passando a encerrar-se em **18 de dezembro de 2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Doação nº 01/2020- SEDI não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, que segue assinado pelas PARTES.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, em Goiânia - GO, ao 1º dia de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE CARVALHO PACHECO E SILVA, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 19:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2020, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Estado**, em 02/07/2020, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013968321 e o código CRC 6F9A22CD.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202014304000850



SEI 000013968321